



**Município da Guarda**

Praça do Município | 6301-854 Guarda

## **EDITAL**

### **Hasta Pública para arrendamento de um espaço municipal no Centro Coordenador de Transportes**

-----**Carlos Alberto Chaves Monteiro**, Vice - Presidente da Câmara Municipal da Guarda:---

-----Torna público que, de harmonia com o despacho datado de 23 de dezembro de 2013, que no dia 28 de janeiro de 2014, pelas 15:00 horas, terá lugar na Sala dos Presidentes, sita no Edifício dos Paços do Concelho da Guarda, - Praça do Município na Guarda, a hasta pública supra identificada.--

-----A Hasta Pública tem por objeto a cedência por arrendamento do espaço municipal, designado por loja n.º 5 do Centro Coordenador de Transportes, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, destinado a comércio, com uma área de 9m<sup>2</sup>.-----

-----O valor base de licitação é de €75,00 mensais e os lanços subsequentes terão de ser em montante não inferior a 10% do valor base de licitação anunciado.-----

-----O preço mensal devido pela concessão será atualizado anualmente, de acordo com o apuramento do coeficiente divulgado pelo INE.-----

-----As Condições Gerais de Alienação, encontram-se à disposição para consulta de eventuais interessados, no Setor de Património do Município da Guarda, todos os dias uteis, durante o horário normal de funcionamento dos serviços Municipais e ainda no portal deste Município em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt).-----

-----E eu,  Diretora do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

Guarda, 2 de janeiro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda



Carlos Alberto Chaves Monteiro



**Município da Guarda**

Praça do Município | 6301-854 Guarda

N. 1815 de 12/12/2013 D-23-5

## **CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS VAGOS NÃO HABITACIONAIS**

### **1. Identificação da entidade contratante**

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o telefone 271 220 220 e endereço eletrónico: [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt)

### **2. Objeto da hasta pública**

A presente hasta pública tem por objeto a cedência por arrendamento a loja n.º 5 do Centro Coordenador de Transportes, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, destinada a comércio, com uma área de 9 m<sup>2</sup>.

### **3. Procedimento de seleção do arrendatário**

A seleção do arrendatário será efetuado mediante licitação do imóvel, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes.

### **4. Anúncio**

A alienação por Hasta Pública será publicitada através de edital, por um período de 15 dias, pelo menos num jornal semanal de circulação a nível local, através da afixação de editais nos locais de estilo do Município da Guarda, na Freguesia da área urbana da cidade e publicitada no site oficial do Município da Guarda.

### **5. Ato público**

**5.1** O ato público terá lugar nos Paços do Município da Guarda, no dia e hora indicada no respetivo anúncio, perante uma Comissão designado para o efeito.

**5.2** Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição dos documentos mencionados na alínea 7.1.

**5.3** A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

**5.4** Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

## **6. Valor base de licitação**

**6.1** Valor base de licitação será de €75,00 mensais, e os lances subsequentes terão de ser no mínimo no valor de 10% do valor base de licitação anunciado.

## **7. Concorrentes**

**7.1** Podem concorrer todos os interessados, devendo para o efeito, apresentar os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou na sua falta, o B.I. e o cartão de contribuinte;
- b) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à situação contributiva para a Segurança Social;
- c) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza ao Município da Guarda.

**7.2** Os documentos mencionados nas subalíneas b) e c) da alínea 7.1, poderão ser entregues, no prazo máximo de 10 dias a contar da data do ato público, devendo, no entanto ser preferencialmente entregues no próprio ato público.

## **8. Visita do local**

Os interessados poderão visitar o espaço até ao dia anterior à data da realização do ato público, devendo para o efeito contactar o responsável do Centro Coordenador de Transportes, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, através do telefone 271 221 754.

## **9. Critério de adjudicação provisória**

**9.1** O arrendamento será provisoriamente adjudicado, uma vez terminada a licitação, ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado.

## **10. Caução contratual**

**10.1** A caução, do valor correspondente a três meses do preço proposto mensalmente, deverá ser prestada por depósito bancário à ordem do Município da Guarda, e será mantida até ao termo do arrendamento.

**10.2** Na data da assinatura do contrato, devidamente notificado com antecedência mínima de dez dias úteis, o adjudicatário deverá apresentar a Guia de Depósito da Caução.

## **11. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato**

**11.1** Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pela entidade contratante, a minuta de contrato.

**11.2** A decisão de adjudicação será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que sobre ela se pronuncie no prazo de 10 dias.

**11.3** A referida minuta considerar-se-á tacitamente aceite se o adjudicatário não se pronunciar no prazo referido no numero anterior.

**11.4** Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, a C.M.G. apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão no prazo de 10 dias.

## **12. Disposições finais**

Nas questões omissas nas presentes Condições Gerais, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 208/2007, de 7 de Agosto, na parte aplicável às autarquias locais, e, subsidiariamente, o disposto no Regulamento do Centro Coordenador de Transportes e no Código do Procedimento Administrativo.

